



Proc. Administrativo 172/2025



De: **Giovanna Branchina** Setor: **SS-AS - Administrativo Saúde**

Despacho: **2- 172/2025**

Para: **SA-L - Licitação**

Assunto: **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA PA 24 HS EVA DIAS DE MELO**

Cidreira/RS, 16 de Dezembro de 2025

Encaminho em anexo, os documentos necessários para dar prosseguimento ao processo licitatório.

—
Giovanna Branchina
Assistente Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2284021549

NOME
CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5070658223 SJS/II RS

CPF
960.537.710-15

DATA NASCIMENTO
08/01/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO DA SILVA ROSA
GENECY PERES DA ROSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01101775796

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1999

OBSERVAÇÕES
A EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Eduardo Peres da Rosa

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
21/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07686228828
RS252103343

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208059461		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSE2500163105					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
<u>TAQUARA</u> Local <u>9 Abril 2025</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐☐☐☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐☐☐☐ _____/_____/_____ Data Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/130.643-7	RSE2500163105	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.537.710-15	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	09/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.382.390-38	LUIS EDUARDO BUHLER	09/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007208 em 14/04/2025 da Empresa BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA, CNPJ 22872988000111 e protocolo 251306437 - 09/04/2025. Autenticação: 3D9FBF30FE7630EE3D54C2A1ABDBA4557D894ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/130.643-7 e o código de segurança GmMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

IXª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA

LUIS EDUARDO BUHLER, brasileiro, solteiro, nascido no dia 13/08/1990, empresário, Carteira de Identidade nº 1104325863 expedida pela SJS/II RS, CPF nº 026.382.390-38, residente e domiciliado na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 3249, Bairro Sagrada Família, Taquara – RS, CEP 95611-014;

e

CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 08/01/1979, empresário, Carteira de Identidade nº 5070658223 expedida pela SJS/II RS, CPF nº 960.537.710-15, residente e domiciliado na Rua Otto Liliental, nº 264, Bairro Albatroz, Osório - RS, CEP 95520-000, ambos componentes da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob a razão social de **“BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA”**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208059461, com sede na Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 3249, Bairro Sagrada Família, Taquara - RS, CEP 95611-014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.872.988/0001-11, e única filial sob o NIRE nº 43902099090, com sede na Rua José de Almeida Carvalho, nº 198, Bairro Imigrantes, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.872.988/0002-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – A sede da filial passa a ser na **Rua Manoel Osório da Rosa, Nº 134, Bairro Centro, Sala 01, Santo Antônio da Patrulha, CEP 95555-000.**

CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS
CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA** e tem sede e domicílio na **Rua Arnaldo da Costa Bard, nº 3249, Bairro Sagrada Família, Taquara – RS, CEP 95611-014**, e única filial na **Rua Manoel Osório da Rosa, Nº 134, Bairro Centro, Sala 01, Santo Antônio da Patrulha, CEP 95555-000.**

SEGUNDA – O objeto da sociedade da matriz é:

8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL;
4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
8599-6/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO;
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8621-6/01 - UTI MÓVEL;
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;
8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE;
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;
8690-9/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA;
8711-5/01 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS;
8711-5/04 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS;
8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;



9609-2/99 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS.

O objeto social da filial é:

8621-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL;
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR;
7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO
8610-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8610-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8621-6/01 - UTI MÓVEL;
8622-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;
8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
8650-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;
8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE;
8690-9/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA;
8711-5/01 - CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS;
711-5/04 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS;
8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;
9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado, dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, estando distribuído entre os sócios, da seguinte forma e proporção:

Nome do Sócio	Capital Social	Nº Quotas	Partic.
LUIS EDUARDO BUHLER	R\$ 60.000,00	60.000	50,00%
CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	R\$ 60.000,00	60.000	50,00%
Total	R\$ 120.000,00	120.000	100,00%

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios LUIS EDUARDO BUHLER e CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades foi no dia 20 de Julho de 2015.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única digital.

Taquara, 09 de Abril de 2025.

LUIS EDUARDO BUHLER

CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/130.643-7	RSE2500163105	09/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
960.537.710-15	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	09/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
026.382.390-38	LUIS EDUARDO BUHLER	09/04/2025 00:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007208 em 14/04/2025 da Empresa BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA, CNPJ 22872988000111 e protocolo 251306437 - 09/04/2025. Autenticação: 3D9FBF30FE7630EE3D54C2A1ABDBA4557D894ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/130.643-7 e o código de segurança GmMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA**, de CNPJ 22.872.988/0001-11 e protocolado sob o número 25/130.643-7 em 09/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11007208, em 14/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.382.390-38	LUIS EDUARDO BUHLER	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.537.710-15	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.382.390-38	LUIS EDUARDO BUHLER	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
960.537.710-15	CARLOS EDUARDO PERES DA ROSA	09/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2025, às 08:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/130.643-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007208 em 14/04/2025 da Empresa **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA**, CNPJ 22872988000111 e protocolo 251306437 - 09/04/2025. Autenticação: 3D9FBF30FE7630EE3D54C2A1ABDBA4557D894ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/130.643-7 e o código de segurança GmMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

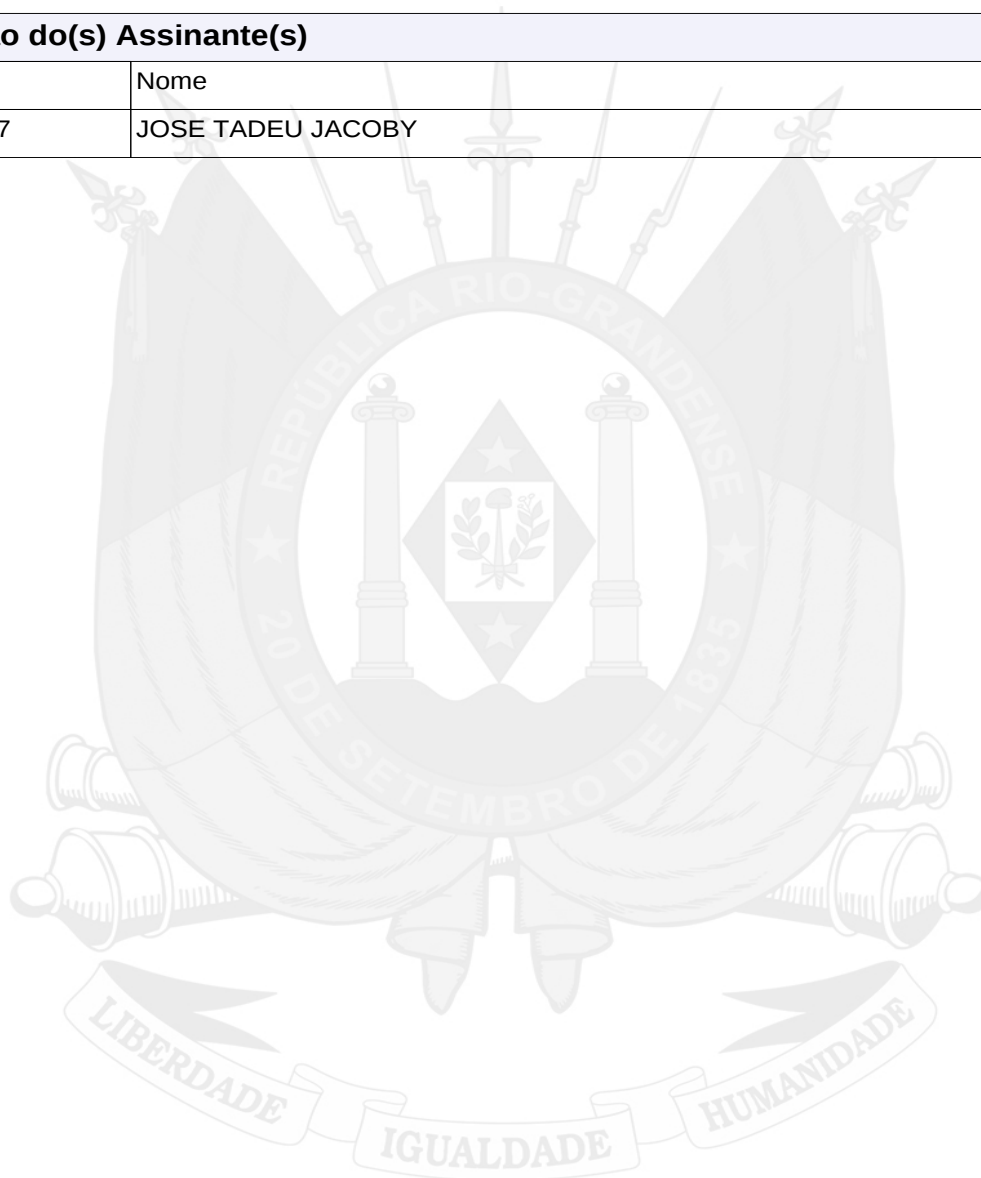


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 14 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11007208 em 14/04/2025 da Empresa BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA , CNPJ 22872988000111 e protocolo 251306437 - 09/04/2025. Autenticação: 3D9FBF30FE7630EE3D54C2A1ABDBA4557D894ED. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/130.643-7 e o código de segurança GmMQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA
CNPJ: 22.872.988/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:30 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **DDFE.76B8.925B.9B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.872.988/0001-11
Razão Social: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA
Endereço: R ARNALDO DA COSTA BARD 3249 / SAGRADA FAMÍLIA / TAQUARA / RS / 95611-014

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

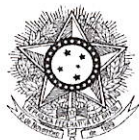
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120419142534419992

Informação obtida em 16/12/2025 08:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.872.988/0001-11

Certidão nº: 57153603/2025

Expedição: 25/09/2025, às 15:33:49

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.872.988/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra 'S' estilizada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA
CNPJ: 22.872.988/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:00:34 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **E89F.B561.87FC.DE18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
18ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	431760888-862-000005-1-5	Validade: 27/05/2025 a 27/05/2026
Nro. Protocolo:	25200000511209	Deferido em: 27/05/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8621-6/01 UTI MÓVEL	
Tipo de Serviço:	108 - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO "D"	
Razão Social:	BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA	
Nome Fantasia:	REMOV EMERGENCIAS MEDICAS	
CNPJ / CPF:	22.872.988/0002-00	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA MANOEL OSÓRIO DA ROSA , 137	
Bairro:	PITANGUEIRAS	
Município:	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	UF: RS CEP: 95500-000
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal 466081 COREN/RS LUIS EDUARDO BUHLER		
Responsável Técnico - Atividade principal 44442 CRM/RS AMANDA PINTO SOBROSA LOPES		

Observação:
VEÍCULOS:
SIN1D58 - TRANSPORTE ADULTO;
JDH7J95 - TRANSPORTE NEONATAL.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BUHLER & ROSA REMOCOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

4390209909-0 22.872.988/0002-00 RUA MANOEL OSORIO DA ROSA, 134, SALA 01, BAIRRO CENTRO, 95500-000, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Maio de 2025 14:21


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004204992 e visualize a certidão)



25/180.045-8





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BUHLER E ROSA REMOÇÕES LTDA*****
CNPJ: 22.872.988/0002-00*****
ENDEREÇO: Rua Manoel Osorio da Rosa 134, sala 01, centro, Santo Antônio da Patrulha/RS, Brasil

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025 às 12:27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
22/07/2025 12h27min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001602524363





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BUHLER E ROSA REMOCOES LTDA**

CNPJ base: **22.872.988/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35935459**
Autenticação: **46308746**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Cidreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/4400

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.cidreira.rs.gov.br (Portal de Serviços).

Certidão emitida com base no CTM.

Dados do Contribuinte

Razão Social: BUHLER & ROSA REMOÇÕES
CNPJ: 22.872.988/0001-11
Endereço: RUA ARNALDO DA COSTA BARD, 3241
Complemento:
Bairro: SAGRADA FAMILIA
Cidade: TAQUARA
Estado: RS
CEP: 95600-000

Dígito Verificador: 1874

Certidão emitida em: 16/12/2025

Com validade até: 15/01/2026

Data impressão: 16/12/2025 - 10:03

<https://cidreira.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua João Neves nº 194, Centro - CEP: 95595-000 - Centro - Cidreira - RS
Fone/Fax: (51)36813389/(51)36813389